



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Indicação: 2 / 2023

AUTORIA: VEREADOR LUCAS LÁZARO GEROLOMO

O vereador que a presente subscreve indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, recomendando a implementação de programa de incentivo de transferência e emplacamento de veículos automotores em Costa Rica-MS, nos moldes da Lei nº 1647/2022.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem o objetivo de estimular a população a promover a transferência e emplacamento de seus veículos automotores na Costa Rica, e com isso aumentar a receita de nosso Município com a arrecadação do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA).

O programa ora sugerido já foi implementado em ocasiões passadas e sempre teve uma boa adesão da população. Com o incentivo oferecido pelo Município, contribuintes que residem na Costa Rica, mas cujo veículo ainda está registrado em outro município, terão a oportunidade de transferir o seu registro para nossa cidade, o que fomentará o aumento da arrecadação com IPVA. Se acatada a sugestão, o Município poderá arcar com as seguintes taxas (exemplificativo): I – Emissão de CRV – aquisição (código 2003); II – Emissão de CRV – mesmo proprietário (código 2031); III – Inclusão de Gravame (código 2008); IV – Emissão de CRV – Inclusão ou Exclusão de Gravame – Mesmo Proprietário (código 2030).

Nesse sentido, entender que a matéria ora apresentada é de interesse público, rogo aos nobres colegas a aprovação do encaminhamento da presente indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 23 de Janeiro de 2023

Ver. Lucas L. Gerolomo
Vereador (a) - PL

23/01/2023

LIDO(A)

Secretaria Legislativa/CMCR

23/01/2023
APROVADO(A)

Secretaria Legislativa/CMCR